

PROJETO DE LEI Nº/2019

Altera dispositivo da Lei nº 3.199, de 13 de Dezembro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Unaí, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 15-A, da Lei 3.199, de 13 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15-A Os cemitérios que vierem a ser construídos no Município de Unaí, por iniciativa particular, obedecerão ao sistema de cemitério parque”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 18 de janeiro de 2019; 75º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito